

EDITAL :	DATA :
OBJETO :	
Prazo da Obra :	

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I - ANEXO V**

**X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRECTAS, exceto tributos e despesas financeiras**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	1,00
X.2 - Seguros ( cobrir imprevistos )	0,60
<b>X =</b>	<b>1,60</b>

Custos relacionados com a sede da empresa contratada para dar suporte técnico à obra.  
**Máx 6,00% - DNIT / SICRO - 1% a 2%.**

Custos previstos para cobrir ocorrências que prejudiquem o andamento dos serviços como: Fenômenos naturais(águas subterrâneas, ventos fortes, condições climáticas atípicas, etc); perdas excessivas de material (por quebras ou retrabalhos) e greves .  
**Adotar percentual em torno de 0,6% - Máx 1,0%**

**Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,50
<b>Y =</b>	<b>0,50</b>

Custo ocasionado com o não-recebimento imediato dos gastos para construção . **Adotar os rendimentos de CDB no período entre a compra e o recebimento da parcela.** Consultar a Revista Conjuntura Econômica (mensal).

**Z . Taxa representativa do LUCRO**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	5,00
<b>Z =</b>	<b>5,00</b>

Taxa incidente sobre o total geral dos custos e despesas, **excluídas as despesas fiscais.** Com base em estudos realizados pela FIPE, ASBRACO, DNIT/SICRO; considerar NORMAL taxas **até 8,5%.**

**I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS ( sobre o FATURAMENTO da empresa )**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S ( Imposto sobre Serviços ) - Municipal	3,00
I.2 - COFINS ( Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S ( Programa de Integração Social ) - Federal	0,65
<b>I =</b>	<b>6,65</b>

Decreto-Lei nº 406 de 31/12/1968 - De competência de cada Município - **3,00% a 5,00%**. Solicitar informação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Lei 9.718 de 27/11/1998 - alíquota de **3%** sobre o Faturamento da empresa.

Decreto-Lei nº 2.445 de 29/06/1988 e nº 2.449 de 21/07/1988. Alíquota de **0,65%** sobre a receita operacional bruta da empresa.

**B D I - Benefício e Despesas Indiretas**

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1 \quad \leftarrow \text{Fórmula do BDI}$$

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRECTAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

**B.D.I → 15,00%**